



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2011, de 02 de maio de 2011.

Concede Aposentadoria Especial Magistério – 1º Turno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E;

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para à Sra. **NAZARETH APARECIDA CANDIDA GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.719.404-0/PR, e CPF nº 667.887.819-15, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor V-A - Nível de Vencimentos XII, 1º TURNO**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e integrais, calculados pelo último Vencimento e Remuneração com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2011, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de maio de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED